Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.o 1041/78

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/78

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de Cr$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a verba do orçamento vigente, - coodificada sob nº 01.01-4130.00-010.0012.002.- Equipamento e Instalações.

Artigo 2º - A suplementação referida no artigo 1º, será coberta com a anualção parcial da verba coodificada sob - nº 01.01.3120.00 - 01.01.002.001 - Material de Consumo do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 05 de junho de - 1978.-

BENTO GONÇALVES GIL
Presidente

MIGUEL BUENO VIDAL
1º Secretário